



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.615 DE 10 DE ABRIL DE 2.017.

“ FICA INSTITUÍDA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI E , DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido nos artigos 10 e 11
da Lei Municipal n.º 2.564 de 09/06/2.010;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Setor Municipal de Trânsito, com as seguintes representatividades:

I – Representante do Órgão que impôs a penalidade:

- Titular – JORGE LUIS BEDIN CARDOSO
- Suplente – JOSE CARLOS RAMALHO

II – Representante com conhecimento de trânsito, com formação na área jurídica:

- Titular – GABRIEL PELOSI ALVES
- Suplente – LUIS CARLOS ALVES

III – Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio.

- Titular – DEVAIR FLORES DE SOUZA
- Suplente – EDUARDO LEONEL MACHADO

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Abril de
2.017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa